



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 10:16:50.477 - PL261424
EMC 835/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.835/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 19.2 ao Objetivo 19 do Anexo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 19.2. Incentivar, promover e garantir a oferta da Educação Ambiental e Agroecológica preferencialmente como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente, em todas as fases, etapas, níveis e modalidades da educação, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico. (Art. 8º da DCNs EA).”

JUSTIFICATIVA

A criação do Objetivo 19 é sugerida por seguir a indicação do Eixo VII do Documento Final da CONAE 2024, que contempla os compromissos da educação com a vida em suas diferentes formas, ambientes e territórios, partindo da premissa que ela se realiza de modo integral, plena e saudável somente em um ambiente natural com a biodiversidade preservada, protegida e por meio de um modelo de desenvolvimento socioambiental sustentável. Tais aspectos são essenciais à promoção e à garantia da justiça social e ambiental plenas, cujo princípio se materializará com a efetiva superação das desigualdades, da fome, da pobreza e das diferentes formas de opressão, discriminação e preconceitos. O documento prevê que a educação pública, gratuita e de qualidade deve ser o eixo central da implementação de medidas



* c d 2 5 8 6 3 1 5 9 6 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

urgentes para definir e aperfeiçoar marcos legais socioambientais e de direitos humanos, visando à (re)construção de políticas públicas de Estado em diferentes áreas. O propósito é fortalecer e combinar esforços estratégicos pela educação para a sustentabilidade socioambiental, pelo desenvolvimento sustentável e para o alcance da justiça social plena. Em razão destes pontos, e seguindo a Proposição 1 do Eixo VII do Documento Final da Conae 2024, o objetivo tem a referida abrangência.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

